

CERTIFICO:

1. Que a fotocópia apensa, a este certificado, está em conformidade com o original;
2. Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas **quarenta e sete** a folhas **quarenta e oito verso** do livro de notas para escrituras diversas número **quinhentos e vinte e dois – A**, **bem como do documento complementar que dela faz parte integrante;**
3. Que ocupa **dez** lauda(s), a(s) quais têm aposto o selo branco deste Cartório, e estão numerada(s) e por mim, rubricada(s).

Lisboa, **dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e três.**

O Colaborador, autorizado pelo Notário, Rui Manuel Justino Januário, publicado em 07/01/2022, Carla Rafaela da Silva Abreu, inscrito sob o nº. 51/12



(Carla Rafaela da Silva Abreu)

Registada sob o n.º **PA 150 / 2023**



Arrebanamento vº) - Reflicta-se a presente escritura no sentido de nela fazer constar que a Fundação Bom Pelicano possui atualmente o NIPC 517338068, conforme se verifica pelo certificado de admissibilidade de acesso para efeito de notificação do ato constitutivo, visto o certificado de admissibilidade que instruiu a presente escritura, sendo for atribuído à Fundação o NIPC 516903047. Ter perdido a validade. Foi conferida a uma certificação de admissibilidade consultado nesta data em portal.gov.pt, com o código 2470-1261-9226, cuja impressão efetuada e assinada em competente processo - PA 150/2023 Lisboa e Continuo de Renovação em 16/01/2023. A Notícia em substituição.

Rui Januário Notário
Livro <u>522-A</u>
Folhas <u>47</u>

INSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO

___ No dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial do Notário **Rui Manuel Justino Januário**, sito na Avenida João Crisóstomo, 26-A, em Lisboa, perante mim, respetivo notário, compareceram como outorgantes: _____

___ **MARIA INÊS DUARTE ESTRELO DE LA MATA**, casada, natural de Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, portadora do cartão de cidadão n.º 11599356 8ZW1, válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 217 602 142, e _____

___ **PABLO DE LA MATA GUTIERREZ**, casado com a anterior sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de Espanha, e de nacionalidade espanhola, e portador do documento nacional de identidade (DNI Espanha) n.º 51083059J, válido até 12/07/2031, emitido pelo Ministério do Interior de Espanha, contribuinte fiscal n.º 255 532 393, _____

___ ambos residentes na Quinta Velha, Estrada da Pena, 30, em Sintra. _

___ Verifiquei as suas identidades pela exibição dos mencionados documentos de identificação. _____

___ **E POR ELES FOI DITO:** _____

___ Que instituem uma fundação de Direito privado, sob a denominação de "**FUNDAÇÃO BOM PELICANO**", com sua sede no Condomínio Estoril Real B6, Rua Dom Afonso Henriques, s/n, freguesia de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, código postal 2765-574, Estoril, e exercerá o seu âmbito de ação em todo o território nacional. _____

___ Que a fundação prosseguirá os seguintes fins de interesse social: _____

___ a promoção da integração social e comunitária, mediante a criação, _____

a gestão e a promoção de projetos que ajudem no desenvolvimento espiritual, educativo e social de crianças e de jovens em situação de vulnerabilidade. _____

_____ Que na prossecução dos referidos fins, a Fundação propõe-se desenvolver, financiar e apoiar atividades que promovam: _____

_____ a) A formação e a capacitação das crianças e dos jovens de famílias carenciadas, de modo a torná-las aptas na integração do mercado de trabalho, mais autónomas e autossuficientes, proporcionando-lhes a possibilidade de melhor qualidade de vida. Esta formação e capacitação será concretizada mediante: _____

_____ (i) Atendimento personalizado, em espaço seguro de educação não-formal; _____

_____ (ii) Apoio ao estudo e ajuda no desenvolvimento de competências académicas, atividades complementadas com a criação de oficinas diversas nas áreas da programação informática e da robótica, de atividade física, de música, de artes e outras que se vejam adequadas; _____

_____ (iii) Promoção do desenvolvimento de competências sociais e emocionais e, bem assim, do crescimento do seu sentido de responsabilidade e de pertença à comunidade, com recurso, nomeadamente, à sua integração em espaços lúdicos e de colónias de férias, promoção de sessões de autoconhecimento e de orientação vocacional e de educação sexual. _____

_____ b) O atendimento integral das necessidades das crianças no seu contexto familiar, incluindo assistência nos procedimentos de obtenção de documentação oficial (emigrantes), assistência na resolução de conflitos

que ponham em causa o bem-estar físico e psíquico dos membros da família, assistência para a resolução de problemas financeiros e formação para a gestão da economia familiar. _____

_____ c) A implementação de projetos que promovam a noção de comunidade em apoio às famílias mais carenciadas, como hortas sociais, concertos musicais e outras atividades com caráter comunitário e de integração. _____

_____ Que tendo em vista a obtenção do reconhecimento da fundação, ora instituída, reduzem a escritura os respetivos estatutos que são os constantes de um documento complementar, que fica a fazer parte integrante da presente escritura. _____

_____ Que conforme consignam nos referidos estatutos, a fundação funcionará através dos seguintes corpos sociais: _____

_____ a) O Conselho de Administração; _____

_____ b) O Diretor Executivo; _____

_____ c) O Fiscal Único. _____

_____ Que a fundação ora instituída é dotada inicialmente de património suficiente para a prossecução dos seus fins, sendo que o património que integra a dotação inicial da fundação ascende a um total de **duzentos e cinquenta mil euros**, em numerário. _____

_____ Que já leram e têm perfeito conhecimento do teor do referido documento complementar, pelo que se dispensa a sua leitura. _____

_____ Mais declaram que o referido montante pecuniário correspondente à dotação acima mencionada, se encontra depositado na Caixa-Geral de

27

Depósitos, SA, em conta aberta em nome dos instituidores, com o IBAN PT50 0035 0549 0006 4253 9304 4. _____

____ **ASSIM OUTORGARAM** _____

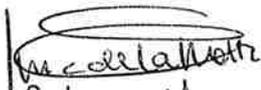
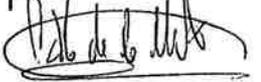
____ Consultei em *www.eportugal.gov.pt* através do código de acesso 8686-8885-2001, o certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 2022015568, emitido em 22-03-2022, de que **arquivo** impressão, por onde também verifiquei que à pessoa coletiva ora constituída foi atribuído o NIPC 516.903.047. _____

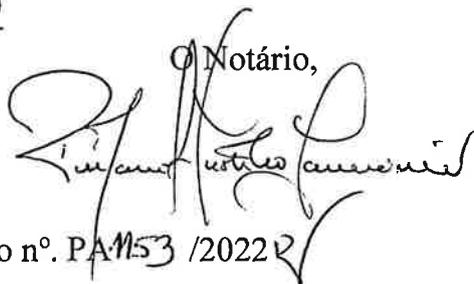
____ **ADVERTI:** _____

____ Que o reconhecimento da fundação ora instituída deve ser requerido no prazo previsto na lei. _____

____ Que o presente ato está sujeito a publicação obrigatória, nos termos legalmente previstos para os atos das sociedades comerciais. _____

____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na sua presença simultânea

• 
• 

O Notário,


Conta registada sob o n.º. PA1153 /2022 R ✓

Doc. 81 P. 221
L. 522 A. 47

DOCUMENTO COMPLEMENTAR da escritura lavrada em cinco de abril de dois mil e vinte e dois no Cartório Notarial de **Rui Manuel Justino Januário**, em Lisboa. _____

30

____ **Artigo 1.º** _____

____ **Denominação, duração, sede e âmbito de atuação** _____

____ 1 - A **FUNDAÇÃO BOM PELICANO** é uma pessoa coletiva privada, sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. _____

____ 2 - A Fundação é instituída por **Maria Inês Duarte Estrelo de La Mata e Pablo de La Mata Gutierrez**, por tempo indeterminado. _____

____ 3 - A Fundação tem a sua sede no Condomínio Estoril Real B6, Rua Dom Afonso Henriques s/n, freguesia de Cascais e Estoril, no concelho de Cascais, 2765-574, Estoril. _____

____ 4 - A Fundação desenvolve as suas atividades em todo o território nacional. _____

____ **Artigo 2.º** _____

____ **Fins e atividades** _____

____ 1 - A Fundação tem por fim a promoção da integração social e comunitária, mediante a criação, a gestão e a promoção de projetos que ajudem no desenvolvimento espiritual, educativo e social de crianças e de jovens em situação de vulnerabilidade. _____

____ 2 - Para prossecução do seu fim, a Fundação propõe-se desenvolver, financiar e apoiar atividades que promovam: _____

____ a) A formação e a capacitação das crianças e dos jovens de famílias carenciadas, de modo a torná-las aptas na integração do mercado de trabalho, _____

4/3 ✓

AB

10001

mais autônomas e autossuficientes, proporcionando-lhes a possibilidade de melhor qualidade de vida. Esta formação e capacitação será concretizada mediante: _____

_____ (i) Atendimento personalizado, em espaço seguro de educação não-formal; _____

_____ (ii) Apoio ao estudo e ajuda no desenvolvimento de competências académicas, atividades complementadas com a criação de oficinas diversas nas áreas da programação informática e de robótica, de atividade física, de música, de artes e outras que se vejam adequadas; _____

_____ (iii) Promoção do desenvolvimento de competências sociais e emocionais e, bem assim, do crescimento do seu sentido de responsabilidade e de pertença à comunidade, com recurso, nomeadamente, à sua integração em espaços lúdicos e de colónias de férias, promoção de sessões de autoconhecimento e de orientação vocacional e de educação sexual. _____

_____ b) O atendimento integral das necessidades das crianças no seu contexto familiar, incluindo assistência nos procedimentos de obtenção de documentação oficial (emigrantes), assistência na resolução de conflitos que ponham em causa o bem-estar físico e psíquico dos membros da família, assistência para a resolução de problemas financeiros e formação para a gestão da economia familiar. _____

_____ c) A implementação de projetos que promovam a noção de comunidade em apoio às famílias mais carenciadas, como hortas sociais, concertos musicais e outras atividades com carácter comunitário e de integração. _____

_____ **Regime Patrimonial e Financeiro** _____

Artigo 3.º

Património e receitas

1 - O património inicial é constituído pelo valor pecuniário de **duzentos e cinquenta mil euros**, atribuído por Maria Inês Duarte Estrelo de La Mata e Pablo de La Mata Gutierrez em partes iguais (cento e vinte e cinco mil euros para cada um deles).

2 - Para além da dotação patrimonial inicial, fazem parte do património da Fundação os subsídios e outros apoios financeiros e ainda quaisquer receitas resultantes do exercício da sua atividade, assim como os bens e direitos adquiridos a qualquer título.

Artigo 4.º

Autonomia patrimonial

A Fundação goza de autonomia patrimonial podendo, com subordinação aos fins para que foi instituída e salvaguardadas as limitações decorrentes da lei:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis;
- b) Aceitar doações, assim como heranças ou legados a benefício de inventário;
- c) Praticar todos os atos necessários à correta gestão e valorização do seu património.

Organização e Funcionamento

Artigo 5.º

Órgãos Sociais

1 - São órgãos da Fundação:

- a) O Conselho de Administração;

40

(B)

2/12 ✓
(S)

___ b) O Diretor Executivo; _____

___ c) O Fiscal Único; _____

___ 2 - O mandato dos titulares dos órgãos da Fundação tem a duração de quatro anos e é renovável até três vezes. _____

___ **Conselho de Administração** _____

___ **Artigo 6.º** _____

___ **Composição e designação** _____

___ 1 - A administração da Fundação é exercida por um Conselho de Administração, composto por três titulares, um dos quais é presidente, designados, conjuntamente, pelos instituidores Maria Inês Duarte Estrelo de La Mata e Pablo de La Mata Gutierrez. _____

___ 2 - O Presidente do Conselho de Administração é designado, conjuntamente, pelos instituidores Maria Inês Duarte Estrelo de La Mata e Pablo de La Mata Gutierrez. _____

___ **Artigo 7.º** _____

___ **Competências** _____

___ 1 - Ao Conselho de Administração compete a representação da Fundação, a realização dos seus fins, a gestão do seu património, bem como deliberar sobre propostas de alteração dos estatutos, de modificação e de extinção da Fundação. _____

___ 2 - Compete, designadamente, ao Conselho de Administração: _____

___ a) Programar a atividade da Fundação; _____

___ b) Administrar e dispor do património da Fundação, nos termos da lei;

___ c) Aprovar o relatório e contas do exercício, após parecer do órgão de fiscalização; _____

___ d) Aprovar o plano de atividades e orçamento para o ano seguinte; ___

___ e) Aprovar os regulamentos internos de funcionamento da Fundação.

___ 3 - O Conselho de Administração pode delegar no órgão executivo o poder para praticar atos concretos, no âmbito das competências previstas nas alíneas a) e e) do número anterior. _____

___ **Artigo 8.º** _____

___ **Funcionamento** _____

___ 1 - A forma de funcionamento e o regime de deliberações do Conselho de Administração são os previstos na lei. _____

___ 2 - O Conselho de Administração reúne ordinariamente com periodicidade anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros. ___

___ **Diretor Executivo** _____

___ **Artigo 9.º** _____

___ **Designação e competências** _____

___ Ao Diretor Executivo compete assegurar as funções de gestão corrente e é designado pelo Conselho de Administração. _____

___ **Fiscal Único** _____

___ **Artigo 10.º** _____

___ **Designação** _____

___ 1 - A fiscalização da Fundação é exercida por um Fiscal Único, designado pelo Conselho de Administração. _____

___ 2 - Aquando da designação do Fiscal Único é designado um suplente, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos. _____

___ 3 - O exercício de funções no órgão de fiscalização é incompatível com

SD

3/12

RB

WLL

a titularidade simultânea de cargos de administração ou de gestão corrente da fundação. _____

____ **Artigo 11.º** _____

____ **Competências** _____

____ Compete, designadamente, ao Fiscal Único: _____

____ a) Fiscalizar a gestão e as contas podendo, para o efeito, consultar a documentação necessária; _____

____ b) Emitir parecer sobre o relatório e contas do exercício; _____

____ c) Emitir parecer sobre o plano de atividades e orçamento para o ano seguinte; _____

____ d) Emitir parecer sobre quaisquer outros assuntos que os órgãos da Fundação submetam à sua apreciação; _____

____ e) Verificar o cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos.

____ **Extinção e Destino dos Bens** _____

____ **Artigo 12.º** _____

____ **Extinção da fundação** _____

____ 1 - A Fundação extingue-se nos termos da lei. _____

____ 2 - O património remanescente após liquidação é entregue à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JULIÃO DA BARRA, pessoa coletiva número 501.662.138, com sede na Avenida Dom João I, 2780-065 Oeiras.

Arcoleto Marques
[Assinatura]

[Assinatura]
O Notário, *[Assinatura]*